



Câmara Municipal de Castelo

Espírito Santo

LEI Nº 4.019, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio de concessão de uso de bens móveis com entidades filantrópicas e projetos sociais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio de concessão de uso de bens móveis, integrantes do patrimônio público municipal, que estejam em desuso, com entidades filantrópicas e projetos sociais.

Parágrafo único: As entidades e projetos sociais para firmar o convênio referido no *caput*, deverão estar com situação regular perante todos os órgãos públicos bem como preencher todos os requisitos exigidos em lei.

Art. 2º O Executivo regulamentará esta lei por decreto no que couber.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 16 de novembro de 2020.

ANTÔNIO CELSO CALLEGÁRIO FILHO
Vice Presidente da Câmara Municipal de Castelo